

**LEI Nº 878/2020, de 09 de junho de 2020.**

**Declara de utilidade pública a Associação Educacional e Cultural Interativa**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Educacional e Cultural Interativa, entidade civil, com prazo de duração indeterminado, organizada exclusivamente para prestação de serviço cultural, com direito privado e sem fins lucrativos, fundada em janeiro de 1996, com objetivos e finalidades definidos no seu Estatuto Social.

**Parágrafo único.** A Associação Educacional e Cultural Interativa está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica desde 03/11/2005 sob o n.º 00.994.480/0001-53, com situação cadastral ativa, possui sua sede na Rua Paraná, n.º 2070, Sala 01, Centro de Medianeira e com Estatuto Social registrado sob n.º 0007946, no Livro A-045, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Medianeira.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 09 de junho de 2020.

Ricardo Endrigo  
**Prefeito**

**DECRETO Nº 188/2020, de 08 de junho de 2020.**

**Prorroga mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI Nº 534/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016 E, CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 01/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - APROVA A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO CONSELHO EM DECORRÊNCIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19, QUE CONSTITUI EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) ATÉ QUE DURAR O ESTADO DE EMERGÊNCIA.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, o mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher -CMDM, para Gestão de 2018/2020, nomeados pelo Decreto nº 224/2018, de 30 de maio de 2018, em decorrência de infecção humana pelo COVID-19, que constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) até que durar o estado de emergência, mantido os membros.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2020.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 08 de junho de 2020.

Ricardo Endrigo  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Erci Baldissera  
**Secretário de Administração e Planejamento**